



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

2024.09.10001  
2024.09.10002

Ofício Nº 149/2024

Mãe do Rio, 12 de setembro de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

### I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, CILINDROS E KIT UMIDIFICADOR E REGULADOR.**

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

### II - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de ar e oxigênio medicinal, cilindros, kit regulador e umidificador é fundamental para atender à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde e Hospital Municipal. O Hospital Municipal utiliza oxigênio medicinal como parte essencial do cuidado aos pacientes, garantindo suporte respiratório em situações de urgência e tratamento contínuo. Além disso, também são disponibilizados para tratamento domiciliar, permitindo que pacientes em estado estável recebam cuidados adequados em casa, o que melhora sua qualidade de vida e facilita a recuperação. Destaca-se, ainda, a necessidade de manter os cilindros devidamente carregados e prontos para o uso de todas as Unidades Básicas de saúde do município e das ambulâncias de urgência e emergência.

Esses produtos são indispensáveis para a promoção e proteção à saúde, além de serem vitais para tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. A descontinuidade ou falha no fornecimento desses gases e materiais medicinais representa um risco imediato à vida dos pacientes. A falta de aquisição ou fornecimento desses insumos pode acarretar complicações futuras no tratamento, comprometendo seriamente a eficácia das intervenções clínicas.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

**III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.**



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04

Nº	DESCRIÇÃO	MAC m³	FUS m³	SAMU m³	Qt.TOTAL m³	Valor m³
1	OXIGENIO MEDICINAL CIL T 10M³	5300	3300	500	9100	R\$ 18,01
2	AR MEDICINAL CIL 6.6 M³	200	230	50	480	R\$ 38,88
3	OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 1MC	60	60	30	150	R\$ 80,00
4	OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO PP DE 1M³ a 3,5M³	1650	1250	350	3250	R\$ 75,92
5	OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO PP 2,5 M³	650	350	250	1250	R\$ 60,00
6	OXIGENIO MEDICINAL ENVASADO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA TIPO Q 3,5 M³	1050	910	350	2310	R\$ 22,00
7	OXIGÊNIO MEDICINAL CIL K 7M³	6300	1400	490	8190	R\$ 19,67

#### CILINDROS

Nº	NOME DO PRODUTO	MAC	VALOR UND
1	CILINDROS DE 7 M³	10	2.599,00
2	CILINDROS DE 10 M³	9	2.291,38
3	CILINDROS DE 6.6 M³	9	2.499,99
4	CILINDROS DE 1 M³	7	1.400,00

#### KIT REGULADOR E UMIDIFICADOR

Nº	NOME DO PRODUTO	MAC	FUS	QT TOTAL	VALOR UND
1	KIT COMPLETO REGULADOR COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO + KIT DESCARTÁVEL	20	10	30	393,6

NÍVEL DE URGÊNCIA: ALTO

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 818.931,03 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REIAS E TRÊS CENTAVOS)

Link fonte de pesquisa:

[https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/arquivos\\_download.php?pg=licitacao&id=632&subid=9924](https://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br/arquivos_download.php?pg=licitacao&id=632&subid=9924)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

**IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**



**GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.051.023/0001-04**

**12 de setembro de 2024 a 30 de outubro de 2024.**

**Fundamentação jurídica:** Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

**V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.**

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO (x)

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

**VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL: LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.043 – Gestão do Fundo Municipal**

**2.046 – Gestão do Mac (Média e Alta Complexidade)**

**2.044 – Manutenção serviços Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**

**VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021**

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.051.023/0001-04**

LAURA Assinado de  
VITORIA forma digital por  
RABELO LAURA VITORIA  
OLIVEIRA:0185 RABELO  
2891262 OLIVEIRA:018528  
91262

---

**Laura Vitória Rabelo Oliveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Maria Lúcia R Lima**  
**Matrícula: 003333-0**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD**